

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151/2023.
SÚMULA: interrompe Férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 17/07/2023 o gozo das férias da servidora pública VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CI/RG nº. 7.172.163-9, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, concedida através da Portaria n.º 143/2023, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 16 (dezesseis) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 17 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3.038/2023
SÚMULA: Institui a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do Município de Alto Paraíso - SINASE.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:
CONSIDERANDO a Lei n.º 8069/1990, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Resolução do CONANDA n.º 119 de 11 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei n.º 0288/2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para sua adequada aplicação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que aprovou o Programa Municipal de Acompanhamento de egresso e da alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto do Município de Alto Paraíso;
CONSIDERANDO a lei n.º 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo do município de Alto Paraíso - SINASE, com as seguintes competências:
I - contribuir para a garantia, proteção e defesa dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
II - elaborar diretrizes e articular ações referentes ao atendimento socioeducativo em âmbito municipal.
Art. 2º São atribuições da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso – SINASE:
I - Conhecer a realidade da rede do Sistema de Atendimento socioeducativo no Município de Alto Paraíso;
II - Participar e contribuir junto as políticas intersetoriais na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, realizando avaliações periódicas da sua implementação em intervalos não superiores a 2 (dois) anos;
III - Acompanhar a execução das medidas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no Município de Alto Paraíso considerando as categorias e indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativos, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
IV - Discutir e propor ações pertinentes ao Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme dispõe a Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança do Adolescente - ECA, a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA - e a Lei 12.594/2012 - SINASE;
V - Articular com o Sistema de Garantia de Direitos, para o desenvolvimento de ações integradas e que levem em consideração as peculiaridades inerentes ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
VI - Articular a realização de campanhas e ações informativas, de sensibilização e mobilização, dirigidas à sociedade em geral, que favoreçam o conhecimento do Sistema de Atendimento Socioeducativo e do desenvolvimento integral do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
VII - Acompanhar as avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
VIII - Acompanhar a aplicação dos recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal para execução do Sistema de Atendimento Socioeducativo;
IX - Encaminhar as matérias que demandarem deliberação, para os Conselhos Setoriais e de Direitos;
Art. 3º. A Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo – SINASE será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal Geral de Administração;
II – Proteção Social Especial;
III – Secretaria Municipal de Promoção Social;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
VI – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
VII – Secretaria Municipal de Cultura;
VIII - Polícia Militar – 16º Batalhão da Polícia Militar;
IX – Ministério Público da Comarca de Xamburé;
X – Tribunal de Justiça da Comarca de Xamburé;
XI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
XII – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
Art. 4º. A função dos representantes da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do município de Alto Paraíso é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR, 17 de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 152/2023
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovada pela Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.038/2023, que instituiu a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo os representantes abaixo relacionados:
I – Secretaria Municipal Geral de Administração:
Job Rezende Neto (Titular)
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva (Suplente)
II – Proteção Social Especial:
Regina Mara da Silva Mollenkamp Biaca (Titular);
Cristina de Oliveira (Suplente)
III – Secretaria Municipal de Promoção Social:
Ana Paula Leme (Titular);
Cynthia Laize Zagoto (Suplente);
IV – Secretaria Municipal de Saúde:
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso (Titular)
Dário Cesar Guerier (Suplente)
V – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Eudinete da Silva Pedrola (Titular)
Dayane Couto Soares (Suplente)
VI – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Fernando da Silva Crisóstomo (Titular)
Bras de Godói (Suplente)
VII – Secretaria Municipal de Cultura:
Taynara Silvério de Oliveira Santos (Titular)
Marta Pereira da Silva (Suplente)
VIII - Polícia Militar – 25º Batalhão da Polícia Militar:
Cabo Wilson José Fernandes (Titular)
Cabo Rogério Amaral (Suplente)
IX – Ministério Público da Comarca de Xamburé;
Kamila Flávia Barreiros Campos (Titular)
Fabiene Cardoso Zagoto (Suplente)
Mayara Aparecida da Silva Gouveia (Suplente)
X – Tribunal de Justiça da Comarca de Xamburé:
Juraci Alecrim (Titular)
Fábio Alexandre de Carvalho (Suplente)
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Luzinete Castro de Passos Dias (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
XII - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
Adriana Tavares Rezende Revesso (Titular)
Aline Alves dos Santos (Suplente)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 153/2023
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovada pela Resolução nº 007/2023 de 14/07/2023;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3.038/2023, que instituiu a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Alto Paraíso.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para integrar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo os representantes abaixo relacionados:
I – Secretaria Municipal Geral de Administração:
Job Rezende Neto (Titular)
Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva (Suplente)
II – Proteção Social Especial:
Regina Mara da Silva Mollenkamp Biaca (Titular);
Cristina de Oliveira (Suplente)
III – Secretaria Municipal de Promoção Social:
Ana Paula Leme (Titular);
Cynthia Laize Zagoto (Suplente);
IV – Secretaria Municipal de Saúde:
Rodrigo Wesley Sobreira Revesso (Titular)
Dário Cesar Guerier (Suplente)
V – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Eudinete da Silva Pedrola (Titular)
Dayane Couto Soares (Suplente)
VI – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Fernando da Silva Crisóstomo (Titular)
Bras de Godói (Suplente)
VII – Secretaria Municipal de Cultura:
Taynara Silvério de Oliveira Santos (Titular)
Marta Pereira da Silva (Suplente)
VIII - Polícia Militar – 25º Batalhão da Polícia Militar:
Cabo Wilson José Fernandes (Titular)
Cabo Rogério Amaral (Suplente)
IX – Ministério Público da Comarca de Xamburé;
Kamila Flávia Barreiros Campos (Titular)
Fabiene Cardoso Zagoto (Suplente)
Mayara Aparecida da Silva Gouveia (Suplente)
X – Tribunal de Justiça da Comarca de Xamburé:
Juraci Alecrim (Titular)
Fábio Alexandre de Carvalho (Suplente)
XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Luzinete Castro de Passos Dias (Titular)
Fabiane Cardoso Zagoto (Suplente)
XII - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
Adriana Tavares Rezende Revesso (Titular)
Aline Alves dos Santos (Suplente)
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 03/2023
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2022-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado RENATA DAYANE DA SILVA REIS, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 28 de novembro de 2022, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 20 de julho de 2023, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA. As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si. Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 dias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 17 de julho de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO RENATA DAYANE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal CPF: 429.692.098-7
Contratante Contratado
Testemunhas:
a) _____ b) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 198/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023
EMENTA: CONVOCAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR, e CONSIDERANDO a legislação municipal alinente ao tema: Erradicar a fome e garantir diretos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade).
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, a ser realizada na cidade de Cafetal do Sul, no dia 27 de julho de 2023, às 13:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I. Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II. Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.
Art. 3º - A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 28/2023
Alto Piquiri, segunda-feira, 17 de julho de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas de viagem a Goiânia/Go

Vossa Senhoria
Ativado do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 04 (quatro) diárias para custear despesas de hospedagens e refeições em viagem a Goiânia - Goiás, para participar do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde.

NOME: Altair Rosa
CPF: 517.453.059-04
RG: 3.570.693-3
CARGO: Secretário Municipal de Saúde
DESTINO DA VIAGEM: Goiânia - Go.
DATA DE INÍCIO: 16/07/2023
DATA DO FIM: 20/07/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Goiânia - Goiás, para participar do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde.

Altair Rosa
Secretário de Saúde

V. S.ª Andreia Maria Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmatopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2023
C O N V O C A Ç Ã O D E S E S S Ã O E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (as) para duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).
FERNANDO AP. TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de cama, mesa e banho para atender demanda do CMEI do município de Altonia, no valor de R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais). Com a empresa, A CATARINA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 26.343.421/0001-09, com sede a Avenida Brasil, 3880 - Zona I - CEP: 87.501-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo - 1143 Altonia, 14 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 005/2023, de 10 de julho de 2023.
Dispõe sobre a autorização ao Poder Legislativo a doar/transfere bens móveis ao Município de Brasilândia do Sul na figura do Poder Executivo.
O Presidente da Câmara Municipal, em conjunto com a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a doar/transfere, sem condições ou encargos, ao Município de Brasilândia do Sul, na figura do Poder Executivo Local, os seguintes bens móveis:
I – 1 (um) segmento de cerca de metal, conteúdo afixadas em suas extremidades 2 (duas) pilastas metálicas de sustentação, de dimensões: 2,63m de comprimento por 1,20m de altura;
V – 1 (um) segmento de cerca de metal, de dimensões: 2,50m de comprimento por 1,23m de altura;
III – 1 (um) segmento de cerca de metal, em formato e utilidade portão basculante para pedestres, de dimensões: 93cm de comprimento por 2,16m de altura;
IV – 1 (um) segmento de cerca de metal, em formato e utilidade portão de correr para automóveis, incluindo 2 (duas) pilastas avulsas de sustentação com bante, conteúdo ainda afixado por toda sua extensão cremalheira/barras dentada para motor de portão eletrônico, de dimensões: 3,15m de comprimento por 2,15m de altura;
V – 1 (um) motor de portão eletrônico.
§ 1º. A doação de que trata o caput deste artigo decorre do fato de que os bens estão em desuso pelo serviço público do Legislativo Municipal.
§ 2º. Os bens móveis descritos nos itens I a V fazem parte do patrimônio público existente na Câmara de Vereadores, de maneira que, com a efetivação da doação, deverá ocorrer a devida baixa na escrituração patrimonial.
Art. 2º. Os bens descritos no artigo anterior deverão ser utilizados no prédio sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno dos Órgãos Públicos Municipais.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo encarregado de providenciar a remoção dos bens descritos no artigo 1º, do local onde se encontram até o prédio sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul/PR, 10 de julho de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente
SILVIA F. MENEZES BONIFÁCIO
Vice-Presidente
EDUARDO DE SOUZA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 006/2023, de 17 de julho de 2023.
Dispõe sobre o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.
RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no art. 57 da Constituição da República, fica decretado o recesso parlamentar entre os dias 18 de julho a 1º de agosto do corrente ano.
Art. 2º Durante o período de recesso o funcionamento administrativo da Câmara Municipal não sofrerá interrupção, mantendo-se o atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul conforme escala elaborada pela Presidência.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul/PR, 17 de julho de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente
SILVIA F. MENEZES BONIFÁCIO
Vice-Presidente
EDUARDO DE SOUZA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 003/2023
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA, Presidente da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, faz saber que a Evidência em Sessão Plenária aprovou, e eu promulgo, a seguinte Resolução com base na autorização contida no art. 9º da Lei Municipal nº. 789/2022, de 25 de outubro de 2022 (Lei Orçamentária de 2022):
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo de Brasilândia do Sul o corrente Exercício Financeiro um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:
0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CAMARA DOS VEREADORES
01.031.1002.2.002 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.9.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
10-Fonte - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 50.000,00
SOMA R\$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:
0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CAMARA DOS VEREADORES
01.031.1002.2.002 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.9.90.35 - Serviços de Consultoria R\$ 9.000,00
8-Fonte - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) R\$ 12.000,00
3.9.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 14.000,00
9-Fonte - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00
13-Fonte - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00
14-Fonte - 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente
EDUARDO DE SOUZA
Primeiro Secretário

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezalodosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 199/2023 de 17 de julho de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 701,00 (setecentos e um reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL	08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
	536	3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	701,00	
			Total Suplementação:	701,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:-				
Redução				
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL	08.001.08.244.1501.2.02 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
	266	3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	701,00	
			Total Redução:	701,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.				
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.				

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2023

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022
MODALIDADE Pregão Nº 042/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 134/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.323 SSP/PR e CPF nº 403.419-72, residente na Avenida Graha Azul, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.686.158/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº 77319228 e do CPF nº. 037.950.069-88, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, resolvem firmem o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 121/2022 para a Prestação dos Serviços, objeto da Licitação do Pregão Presencial nº. 042/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 121/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de mais 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES, RESÍDUOS DO CEMITÉRIO E RESÍDUOS INDUSTRIAIS DO PATIO RODOVÁRIO), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 15/07/2023 a 14/07/2024.
DO REALTE
Conforme Cláusula 3ª do Contrato, reajusta o valor dos serviços no percentual de 3%, de acordo o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor pactuado um montante de R\$ 180.286,24 (cento e oitenta mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses, assim distribuídos:

Item	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	8000 KG	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos A – Infectante, B – Químicos e - E - Perfuro cortantes, conforme Resolução do CONAMA nº 238/05 e Resolução 308/2004 da ANVISA, obedecendo ainda a NBR 13064, com treinamento de pessoal, tratamento e destinação final e Emissão de MTR, Manifesto para Transporte de Resíduos.	14,01	126.090,00
2	3000 KG	Prestação de Serviços de Transporte e destinação final de resíduos sólidos não humanos provenientes de acupunções realizadas no Cemitério Municipal.	15,44	46.320,00
3	1000 KG	Coletas de Resíduos contaminados como: Estopos, embalagens com restos de produtos usados, filtros e panos sujos, resíduos de exames de laboratório, pinças usadas, pó de serr usado para conter vazamentos, lixas, peças automotivas usadas, papel e papéis contaminados com óleo, graxa e tintas resíduos de varrição.	3,28	3.280,00
4	1000 KG	Coleta de Resíduo e escopo dos serviços como todo de caixa separadora, tratamento de efluentes do lavador água não potável e serviços químicos.	2,87	2.870,00
5	08 UNID	Viagem para transportar resíduos contaminados e todo de rampa do Pató Rodoviário.	215,78	1.726,24

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
Altonia-PR., 13 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.135/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA - ME, com sede a Avenida Italo Orcelli, 636, CNPJ: 21.370.546/0002-95, o senhor TIAGO EMANUEL LOURENÇO MOURA, residente e domiciliado à Rua Guarita, 960, centro, na cidade de Perobal - PR, CEP: 87.538-000, portador do RG nº 8.588.598-7 SSP/PR e CPF: 047.241.179-90.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e a necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 71/2021, gerado pela inexigibilidade nº 11/2021.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – E CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR”
O valor do Aluguel permanece o mesmo, R\$: 13.100,00 (treze mil e cem reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
“CLÁUSULA QUA – DA VIGÊNCIA”
-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devido ser incentivo a população da idade feliz, incentivando os mesmos a praticarem atividades físicas. Período de 18 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 14 de julho de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
TIAGO E. L. MORA – ACADEMIA – ME
TIAGO EMANUEL L. MOURA
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
CPF: 069.340.019-66
CLODEALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALVENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023-BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS		PREVISTA ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALVENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Recetas de Alvenação de Bens Móveis	53.106,00	0,00	53.106,00	
Recetas de Alvenação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Recetas de Alvenação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Recetas de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
BESSEAS				
ALVENAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DA ALVENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.591.828,42	4.372.598,69	3.279.105,69	2.947.910,67
Despesas de Capital	7.591.828,42	4.372.598,69	3.279.105,69	2.947.910,67
Investimentos	7.008.626,42	4.152.416,54	3.079.921,34	2.727.728,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	583.000,00	220.182,15	220.182,15	0,00
Despesas Correntes dos Regimes				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MORETTI & MATHIUS LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes) destinados à Merenda Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e J MAIRA DE ARAUJO SHOWS E EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC).

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 – Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP – 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K. de Oliveira, n.º 2.394 – Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP – 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2022 A JUNHO 2023

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2022 A 6/2023

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS DE RECEITAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2023.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. DECRETO Nº 093/2023. Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embaixo do disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 19 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. Dispensa por limite Nº 11/2023. Processo Nº 32/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em treinamentos, inclusive assessoria, consultoria e acompanhamento de processos licitatórios bem como de termos aditivos (obra de reforma da sede do Legislativo Municipal), ainda, elaboração de novos editais e auxílio na regulamentação da Nova Lei de Licitações (a medida que se faz necessário) a serem realizados no âmbito do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, por um período de 12 (doze) meses; AUTORIZA a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. Estado do Paraná. Decreto Nº 183/2023. Data: 17.07.2023. Ementa: homologa avaliação das servidoras públicas municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do Magistério de que trata a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, e as outras providências.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE MAIO-JUNHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. Estado do Paraná. Decreto Nº 092/2023. Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embaixo do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO Piquiri Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO 17º Termo aditivo do contrato nº 152/2021, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiros e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

MUNICIPIO DE ALTO Piquiri Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO 18º Termo aditivo do contrato nº 152/2021, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiros e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

MUNICIPIO DE ALTO Piquiri Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO 19º Termo aditivo do contrato nº 152/2021, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiros e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ nº 06.690.036/00-70 Umuarama - PR FONE: (41) 3623-0774 EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convocou os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de julho de 2023, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 09:00 horas e em segunda convocação às 09:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ATÓ DA MESA Nº 54/2023 Ementa: Revoga o Ato da Mesa nº 53/2023 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º. Revoga o Ato da Mesa nº 53/2022, de 14 de julho de 2023. Parágrafo único. Tendo em vista a alteração da agenda, conforme exposto pela vereadora. Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EPÍFIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MANIFESTO DO DOCUMENTO Ato da Mesa Protocolo Data: 17/07/2023 Documento Nº: 287/2023 Gerado por Adriana da Silva Luss na repartição Secretária dia 17/07/2023 às 08:14 CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO IMF26-F77QZ-AJHV1-ALBKM-XH4UP Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validar-autenticidade Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DDC-IP-15 de 25/8/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ "REPÚBLICADO POR INCORRÊNCIA" PORTARIA Nº 20/2023 O vereador Edilson Chalegre Nunes, presidente da Câmara Municipal de Ivatê, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Artigo 1º. Conceder férias à servidora Mari Borges Spósito no período de 01/07/2023 a 20/07/2023, adquiridas no período de 17 de fevereiro do ano de 2021 a 17 de fevereiro do ano de 2022. Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 01/07/2023. Públicos-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE. Câmara Municipal de Ivatê, em 20 de junho de 2023. EDILSON CHALEGRE NUNES Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2021 CONCORRÊNCIA Nº 06/2021 CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 58/2022 Pelo presente, de um lado o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Omildo do Resende, nº 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. Maria Helena Bertocco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado cedente, e do outro lado a empresa cessionária CASA DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 44.842.487/0001-25, com sede na e na Rua Ceara, Bairro Jardim Cruzeiro, 427, CEP: 87400-000 na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, aqui representada pelo, Sr. Ednaldo Jorge Batista De Aquino, portador do CPF nº.905.604.599-42, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o RESCISÃO da cessão de uso, conforme as cláusulas e condições que se seguem: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente instrumento o termo de Rescisão do Contrato n.º58/2022, referente a Cessão de uso não onerosa de imóvel Urbano - BARRAÇÃO, Lotes de nº 01 e 02 da Quadra de Terras sob o nº 291, do Bairro Sul Brasileira, com a área de 300m², de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, a ser destacado da Matrícula nº 12.144, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES 2.1.o contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 58/2022, referente ao Processo Nº 141, cujo objeto é Cessão de uso não onerosa de imóvel Urbano - BARRAÇÃO, Lotes de nº 01 e 02 da Quadra de Terras sob o nº 291, do Bairro Sul Brasileira, com a área de 300m², de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, a ser destacado da Matrícula nº 12.144, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, ficando a Contratada oniente de que poderá ser instaurado processo administrativo para apuração de eventuais responsabilizações por inadimplemento contratual. 2.2. Fica estipulado a rescisão deste contrato a contar do dia 17 de julho de 2023 e a Cessionária se compromete em proceder a entrega do imóvel livre e desembaraçado até a data de 22 de julho de 2023 ao cedente com a efetiva entrega das chaves. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO 3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma. Cruzeiro do Oeste/PR, 17 de julho de 2023. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná CNPJ Nº 06.690.036/00-70 Umuarama - PR FONE: (41) 3623-0774 PORTARIA Nº 700/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023 SÚMULA: Dispõe sobre a designação dos Fiscais e Gestor de Contrato para o acompanhamento, fiscalização e controle de execução dos contratos, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste - PR. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR Gestores de Contratos de Administração Pública Municipal: GESTOR DE CONTRATO CPF HELENYNE COALKUX DE OLIVEIRA CABO 047.306.299-22 ART. 2º DESIGNAR os Fiscais de Contratos de Administração Pública Municipal:

Tabela com 2 colunas: FISCAL DE CONTRATO e CPF. Lista de nomes e CPFs dos fiscais designados.

Tabela com 2 colunas: CLEUZA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA e CPF. Lista de nomes e CPFs de diversos servidores públicos.

Art. 3º O Setor de Licitações/Contratas disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a nomeação, cópia do contrato de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e oportunamente, dos aditivos bem como, do selo compromissado, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização. Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso e irrestrito acesso aos atos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade. Art. 5º A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores designados. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 694/2023, de 11 de julho de 2023. EPÍFIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA Estado do Paraná PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 061/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Saúde para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA RENAULT MASTER, PATRIMÔNIO 9300, QUÊS DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA, no valor de R\$ 5.724,60 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Figura como contratado a Empresa: OPEN VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 - São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Contrato. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde - 06.002.1030006.2.034.3390.30 - material de Consumo 06.002.1030006.2.034.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Altonia, 17 de julho de 2023. CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná D E C R E T O Nº 184/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, inciso V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; D E C R E T A: Art. 1º. EXONERAR a pedido a contar do dia 17 de julho de 2023, a servidora ALINE MIRELLA OLIVEIRA LAVES MARQUES MOREIRA, CPF: 047.701.179-90, ocupante do cargo de ENFERMEIRA - 40H/12X36, no Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Fica o cargo em vaga a partir da data de sua publicação. EPÍFIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023-PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Jureci Silva Braga, inscrito no CCMF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de sua mandato e funções, Everton Barbet portador da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4/SESP e do CPF/MF nº 829.589.049-2, e do CPF/MF nº 829.589.049-2. CONTRATADA: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, sendo 9.085,58 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, fase e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, pintura de sinalização, e obra, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 213/2023 - SECID, firmado entre a Secretária de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaense, e contrapartida do município de Esperança Nova/PR. VALOR: R\$2.648.566,92 (dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2023. FORO: Comarca de Perola, Estado do Paraná. Esperança Nova, 17 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 PRÉGIO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Jureci Silva Braga, inscrito no CCMF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbet portador da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4/SESP e do CPF/MF nº 829.589.049-2. CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAPORÁ LTDA ME. OBJETO: O objeto do presente licitação é a aquisição de proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para o fornecimento de instrumentos de percussão e melódicos que serão utilizados na laboratório do município de Esperança Nova/PR. VALOR O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.868,00 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais). VALOR O valor médio unitário é de R\$ 12,00 (doze reais). DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/07/2023. FORO: Comarca de Perola, Estado do Paraná. Esperança Nova, 13 de julho de 2023.

SAMU 192 CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo nº 11/2022 - Pregão Presencial nº 07/2022. Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Contratada: ARRABAL. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.356.658/0001-88, situada na Avenida Paraná, nº 4.472, Apto 701, Zona I - CEP: 87.201-150, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fomento nº 12/2022, pelo prazo de 90 (noventa) dias e inclusão de 25% nas quantidades dos itens, porém sem alterações de valores, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93. Vento, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita. Umuarama/PR, 17 de Julho de 2023. MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL Nº 22/2023 O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estatutárias do Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições estatutárias à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO: 1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de homologação do Resultado Final nº 02/2020. 2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferreira de Carvalho, nº 4232 - CEP 87.201-225, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a convocação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal para apresentação de documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no Anexo I deste Edital e agendamento de exame administrativo. 3º - O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de desligamento mediante requerimento do candidato para a final da ordem de classificação, respeitado apenas mais 02 (dois) chamados, totalizando 02 (dois) chamados. 4º - O candidato que não comparecer para assumir a vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público. 5º - O candidato que comparecer para assumir a vaga e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público. 6º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de desligamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama/PR, 17 de Julho de 2023. MARCO ANTONIO FRANZATO Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA CNPJ: 72.540.529/0001-09 O Barão do Rio Branco, 89 - Fone: (41) 3633-1903 - Fax: (41) 3633-1905 Email: camara@camaramunicipal.gov.br PORTARIA Nº 013/2023 De 17 de julho de 2023 "Dispõe sobre contingenciamento de gastos em investimento em uma Párea Executiva, acompanhada e fiscalizada na aplicação no mecanismo de ajuste fiscal da rubrica criada no artigo 167-A da CF e na implementação do Decreto Municipal nº 11/2023". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, CONSIDERANDO o caput do artigo 167-A da Constituição Federal que dispõe sobre o controle dos gastos públicos relativos às despesas no âmbito do Poder Legislativo municipal; CONSIDERANDO que o município excede os limites legais no tocante à relação entre despesas correntes e receitas correntes; CONSIDERANDO que o município apresenta ainda os limites legais com gastos com pessoal; CONSIDERANDO a edição do Decreto 11/2023, pelo qual o Executivo Municipal estabeleceu regras de contingenciamento de gastos com objetivo de direcionar ações gerais para aliviar os impactos econômico e financeiro a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal; CONSIDERANDO por fim que tais medidas vêm ao encontro do princípio da economicidade incrementando os recursos disponíveis em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o equilíbrio fiscal das contas públicas do município. RESOLVE: Art. 1º. Anular o plano de contingenciamento de gastos em conjunto com o município tal como consignado no artigo 167-A, da Constituição Federal, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 2º. Além do disposto no artigo anterior, ficam ainda, adotadas as seguintes ações para o controle dos gastos públicos relativos às despesas no âmbito do Poder Legislativo municipal: -Fiscalização de realização e concessão de horas extras; -Fiscalização limitada a participação de cada agente público e servidor público a 06 (seis) eventos anuais de cursos, seminários, congressos ou eventos similares, vedada a participação de tais eventos fora do Estado do Paraná. Parágrafo primeiro: não se aplica o disposto no inciso II, quando o evento não gerar pontos no Poder Legislativo. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Douradina, 17 de julho de 2023. ROBERTO MARTINS Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 DATA - 17/07/2023 SÚMULA - Concede Férias a funcionário. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Conceder Férias à servidora Agrícola da Silva Barreto, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 17/07/23 a 31/07/23. Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Parágrafo primeiro: não se aplica o disposto no inciso II, quando o evento não gerar pontos no Poder Legislativo. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Icaraima, 17 de julho de 2023. MÂRCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paraná DECRETO Nº 678/2023 DATA: 17/07/2023 SÚMULA - Concede férias a funcionário. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Conceder férias à servidora Agrícola da Silva Barreto, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 17/07/23 a 31/07/23. Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Parágrafo primeiro: não se aplica o disposto no inciso II, quando o evento não gerar pontos no Poder Legislativo. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Município de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2023. MÂRCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Portaria nº 001/2023, de 17 de julho de 2023 "Dispõe sobre o calendário de reuniões quinzenais do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cruzeiro do Oeste - PR". A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer o calendário de reuniões quinzenais do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que serão realizadas de forma contínua, as quartas-feiras, de forma quinzenal, no período matutino (07h30min às 11h30min); Art. 2º As reuniões para estudo de caso serão realizadas pelos técnicos de referência, técnicos da equipe volante e coordenador(a); Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, PR, 17 de julho de 2023. SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Portaria nº 003/2023, de 17 de julho de 2023 "Dispõe sobre o calendário de visitação para busca ativa das famílias com suspensão do bolsa família, devido à situação de descumprimento de condicionais de educação e saúde do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cruzeiro do Oeste - PR". A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer o calendário de visitação para busca ativa das famílias com suspensão do bolsa família, devido à situação de descumprimento de condicionais de educação e saúde, que serão realizadas nas sextas-feiras, semanalmente; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, PR, 17 de julho de 2023. SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Portaria nº 004/2023, de 17 de julho de 2023 "Dispõe sobre o calendário de visitação dos usuários do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idoso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cruzeiro do Oeste - PR". A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer o calendário de visitação dos usuários do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idoso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que serão realizadas semanalmente, às terças-feiras, das 07h30min às 17h; Art. 2º As visitas domiciliares serão realizadas pela Equipe Técnica de Referência do CRAS; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, PR, 17 de julho de 2023. SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA Secretária de Assistência Social

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ nº 06.690.036/00-70 Umuarama - PR FONE: (41) 3623-0774 RESOLUÇÃO Nº 052/2023 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12ª R. S. no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto na Resolução 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12ª R. S. RESOLVE: Art. 1º Fica adjudicado em favor da empresa W SABATINI HORWAT - ME o resultado do processo de Dispensa de Licitação 021/2023. Art. 2º Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 021/2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ nº 06.690.036/00-70 Umuarama - PR FONE: (41) 3623-0774 RESOLUÇÃO Nº 052/2023 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12ª R. S. no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto na Resolução 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12ª R. S. RESOLVE: Art. 1º Fica adjudicado em favor da empresa W SABATINI HORWAT - ME o resultado do processo de Dispensa de Licitação 021/2023. Art. 2º Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 021/2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná PORTARIA Nº 282/2023 Data: 17 de 07/2023 Ementa: exclui membro de Comissão nomeado pela Portaria nº 042/2023 de 30 de 01/2023, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nºs 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob o nº 82/2022, RESOLVE: Art. 1º Excluir o nome do servidor a seguir mencionado, a partir de 13 de julho de 2023, nomeado por meio da Portaria nº 042/2023 de 30 de 01/2023, com atribuições de atuar junto a Comissão de recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral: Nome Matrícula Nº A partir de Robson Leme de Souza 22478-4 13.07.2023. Art. 2º Fica excluída a partir do dia 13/07/2023 a gratificação mencionada na Portaria 064/2023, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao servidor público municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 13.07.2023, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 042/2023 e 064/2023. CIENTÍFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná PORTARIA Nº 282/2023 Data: 17 de 07/2023 Ementa: exclui membro de Comissão nomeado pela Portaria nº 042/2023 de 30 de 01/2023, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nºs 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob o nº 82/2022, RESOLVE: Art. 1º Excluir o nome do servidor a seguir mencionado, a partir de 13 de julho de 2023, nomeado por meio da Portaria nº 042/2023 de 30 de 01/2023, com atribuições de atuar junto a Comissão de recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral: Nome Matrícula Nº A partir de Robson Leme de Souza 22478-4 13.07.2023. Art. 2º Fica excluída a partir do dia 13/07/2023 a gratificação mencionada na Portaria 064/2023, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao servidor público municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 13.07.2023, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 042/2023 e 064/2023. CIENTÍFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA Estado do Paraná DECRETO Nº 678/2023 DATA: 17/07/2023 SÚMULA - Concede férias a funcionário. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Conceder férias à servidora Agrícola da Silva Barreto, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 17/07/23 a 31/07/23. Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Parágrafo primeiro: não se aplica o disposto no inciso II, quando o evento não gerar pontos no Poder Legislativo. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Município de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2023. MÂRCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 002/2023, de 17 de julho de 2023

"Dispõe sobre o instrumental para acompanhamento familiar do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, denominado Plano de Acompanhamento Familiar - PAF, que está em anexo a esta Portaria."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o modelo de instrumento a ser utilizado para o acompanhamento das famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, denominado Plano de Acompanhamento Familiar - PAF, que está em anexo a esta Portaria;

Art. 2º O Plano de Acompanhamento Familiar - PAF deverá ser utilizado nos acompanhamentos realizados pela equipe técnica e equipe volante do CRAS das famílias inseridas no PAIF;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cruzeiro do Oeste, PR, 17 de julho de 2023

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

ANEXO
PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - PAF

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

Plano de Acompanhamento Familiar - PAF

Profissional responsável: _____

IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA

Nome do Responsável Familiar: _____
 DN: _____ NIS: _____
 Endereço: _____ nº _____
 Complemento: _____
 Bairro: _____
 Município: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefones: _____

INTEGRANTES DA FAMÍLIA

Nome: _____ DN: _____
 Nome: _____ DN: _____
 Nome: _____ DN: _____

PERFIL DA FAMÍLIA ACOMPANHADA

- Situação de extrema pobreza
- Perfil Bolsa Família, mas ainda não recebe o benefício
- Beneficiária do Bolsa Família
- Em descumprimento de condicionais BF (advertência, bloqueio e suspensão)
- Em fase de suspensão por descumprimento de condicionais BF
- Membros beneficiários do BPC
- Crianças/adolescentes em SCFV
- Adultos em SCFV
- Idosos em SCFV
- Idosos e/ou PCD acompanhado pelo serviço PSB no Domicílio

o Crianças/adolescentes egressas de acolhimento

o Encaminhada pela Rede Socioassistencial

o Encaminhada pela Rede Intersectorial. Especificar: _____

o Outros (especificar): _____

DEMANDAS E NECESSIDADES

POTENCIALIDADES IDENTIFICADAS

VULNERABILIDADES SOCIAIS IDENTIFICADAS

VULNERABILIDADES RELACIONADAS A OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS

COMPROMISSOS

PRAZO	ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADES		AÇÕES ETIQUADAS	
		CRAS	FAMÍLIA	SIM	NÃO

DESLIGAMENTO

- Superação da situação
- Avaliação Técnica
- Evaseio ou recusa da família
- Mudança de município
- Outro (especificar)

Data de inclusão: _____
 Nome e assinatura do técnico: _____
 Registro Profissional: _____
 Nome e assinatura do responsável familiar: _____

Data de desligamento: _____
 Nome e assinatura do técnico: _____
 Registro Profissional: _____
 Nome e assinatura do responsável familiar: _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 005/2023, de 17 de julho de 2023

"Dispõe sobre o instrumental do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Cruzeiro do Oeste - PR"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o modelo de instrumento a ser utilizado para o acompanhamento das pessoas com deficiência e idosos no Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosos, chamado de Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) que está em anexo a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cruzeiro do Oeste, PR, 17 de julho de 2023

SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
Secretária de Assistência Social

ANEXO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO USUÁRIO - PDU

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS

Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU

Profissional Responsável: _____

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

- Pessoa com Deficiência
- Idoso

Nome: _____ DN: _____
 Endereço: _____
 Sexo: _____ Idade: _____ Nome social: _____
 NIS RF: _____
 Endereços: _____ nº _____
 Complemento: _____
 Bairro: _____
 Município: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefones: _____

PERFIL DO USUÁRIO ACOMPANHADO

- Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Membro de família beneficiária de programas de transferência de renda
- Egressos dos Serviços de Proteção Social Especial - PSE
- Membro de família em extrema pobreza
- Usuário com perfil para o Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Membro de família com perfil para programas de transferência de renda
- Mora sozinho

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

- Espontânea
- Encaminhamento
- Outro (origem e motivação): _____

CONDIÇÕES DE DEPENDÊNCIA

- Grau I
- Grau II
- Grau III

POTENCIALIDADES IDENTIFICADAS

VULNERABILIDADES IDENTIFICADAS (levar também as demandas intersectoriais)

ANÁLISE DIAGNÓSTICA (incluir na análise as demandas, a condição de dependência do usuário e as possíveis necessidades de encaminhamento)

Resultados obtidos

Técnico responsável pela intervenção:

DESLIGAMENTO

- Superação da situação
- Desistência do usuário
- Encaminhamento para serviços PSE (CREAS, acolhimento, cuidador social, centro dia, etc)
- Mudança de município
- Óbito
- Outro (especificar)

Data de inclusão: _____
 Assinatura do Técnico responsável: _____
 Assinatura do usuário: _____

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2023

Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de banners, adesivos, placas de inauguração e identificação, pulseira de identificação em Tyvek personalizada, caneca em cerâmica personalizada, remoção de adesivos, produção e locação de espaço para outdoor, em atendimento às demandas das Unidades Administrativas LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. COM PRIORIDADE PARA LOCAL, CONFORME LEI 001/2015.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min, do dia 31/07/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 31/07/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 31/07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 116/2023

Tipo: Menor Preço

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min, do dia 01/08/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/08/2023

Modalidade: Concorrência nº 014/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo execução de Extensão/Reforço de rede de energia padrão COPEL, na Avenida Brasil, Vila Eletrosul, para atender uma ligação nova 3x200A - tensão 220V/70, para Super Creche Adam Henrique Petry - conforme projeto Copel n.º 1551001.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaira, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaira-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones: celular (44) 9-9178-1047, (44) 3642-9965/9971, com o Bruno Gabarão Eletrotécnico CFT-BR:171467466-5, em horário normal de expediente de atendimento. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bil.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 17 de julho de 2023.

Marcelo Celestrini/Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

1º TERMO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 062/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 21.115.420/0001-00, com sede a Rua João Marques de Oliveira, n.º 387, Morumbi, CEP 85.817-835, Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, telefone (45) 3015-2323, dutri@outlook.com.br, neste ato devidamente representada pelo Sr. Leandro Géliere Abade, brasileiro, portador do RG nº 10.450.722-0 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 063.391.929-20, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato nº 062/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa sobre um questionamento acerca do projeto elétrico e de SPDA da obra, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o contum acordo entre as partes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato nº 001/2023 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 120 (cento e vinte) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias de julho de 2023.

-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 6.787/2023

DATA: 17/07/2023

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANÉZIA JANDIRA TIMOTEU ANDRADE, resultado do processo licitatório modalidade Dispensa n.º 020/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Dispensa n.º 020/2023 em favor da empresa ANÉZIA JANDIRA TIMOTEU ANDRADE, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL DO NOSSO MUNICÍPIO TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 0311/2023

DATA – 17/07/2023

SÚMULA – Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jurandir Cordeiro, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 01/08/23 a 30/08/23;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 17 de Julho de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

REPÚBLICA POR INCORPORAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO Nº 051/2023

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: aberto

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 27/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/07/2023.

EDIFICAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/08, 147/2014, Decreto Federal nº 024/2010 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da inscrição de edital.

OS LANCES ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, ÀS 08:00h, de 17/07/2023.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros

15/11/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATORIO N.º 453/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 123/2022

CONTRATO N.º 17/2023

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. Maria Helena Bertocco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado contratante, e do outro lado a empresa contratada CASA DO ACABAMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 30.865.496/0001-27, com sede na Rua Guapore, Bairro Centro, 427, CEP: 877.03390 na cidade de Paranavaí - PR, aqui representada pelo, Sr. Regina Dias De Assis De Andrade, portador do CPF nº. 084.357.489-52, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, a RESCISÃO da cessão de uso, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o termo de Rescisão do Contrato n.º 17/2023, referente a Contratação de Empresa para reforma do telhado do Abrigo São Francisco, incluindo instalação elétrica e forro, no Município de Cruzeiro do Oeste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. O contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 17/2023, referente ao Processo Nº 453/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para reforma do telhado do Abrigo São Francisco, incluindo instalação elétrica e forro, no Município de Cruzeiro do Oeste, ficando a Contratada ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo para apuração de eventuais responsabilizações por inadimplemento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Oeste/PR, 17 de junho de 2023.

CASA DO ACABAMENTO LTDA - ME
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 _____
2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATORIO N.º 454/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 124/2022

CONTRATO N.º 18/2023

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. Maria Helena Bertocco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado contratante, e do outro lado a empresa contratada CASA DO ACABAMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 30.865.496/0001-27, com sede na Rua Guapore, Bairro Centro, 427, CEP: 877.03390 na cidade de Paranavaí - PR, aqui representada pelo, Sr. Regina Dias De Assis De Andrade, portador do CPF nº. 084.357.489-52, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, a RESCISÃO da cessão de uso, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o termo de Rescisão do Contrato n.º 18/2023, referente a Contratação de Empresa para reforma do telhado do salão Comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cruzeiro do Oeste

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. O contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 18/2023, referente ao Processo Nº 454/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para reforma do telhado do salão Comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cruzeiro do Oeste, ficando a Contratada ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo para apuração de eventuais responsabilizações por inadimplemento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Oeste/PR, 17 de junho de 2023.

CASA DO ACABAMENTO LTDA - ME
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 _____
2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-zer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 454/2022
 Licitação Nº : 124/2022
 Modalidade : Pregão
 Data Homologação : 14/07/2023

e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para Reforma do telhado do Sa-lão comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cru-zeiro do Oeste

f) Dotação Orçamentária:
 15.451.0030.1.032.- OBRAS E INSTALAÇÕES
 15.451.0030.1.032.- OBRAS E INSTALAÇÕES
 15.452.0037.2.026.- MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
 1) A W. PONTES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.055.007/0001-03 no valor total dos itens vencidos-de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 14 de julho de 2023.

Maria Helena Bertocco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 133/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 33/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 33/2023, o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços Eletrônico da Contratação de Empresa para aquisição de livros didáticos destinados a alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos Iniciais, com o intuito de auxiliar no currículo e desenvolvimento das atividades pedagógicas, voltadas para a leitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Esperança Nova/PR, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.975.644/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R\$ 64.176,00 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 17/07/2023.

IVERTON BARREIRI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 277.306.465/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: RESTAURANTE MANOEL LIMA - ME inscrita no CNPJ nº 19.127.733/0001-50.

Objeto: contratação de empresa especializada para a preparo e fornecimento de refeições no sistema self-service para a Unidade Básica de Saúde localizada na cidade de Umuarama, conforme especificações da seguinte forma, de acordo com o Edital de Licitação nº 033/2023, Processo Licitatório nº 045/2023.

Valor global o preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS).**

Vigência: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 13 de julho de 2024, renovando o direito de prorrogação previsto no art. 5º, da Lei 8.666/93.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.
1	3000	UN	18,80	56.400,00	MP/PA

Referência: do tipo self service, de primeira qualidade, servida no próprio restaurante. As refeições deverão ter no mínimo 60 minutos de validade. Refeição: almoço.

1 tipo de carne moída (contra o salmão ou tilápia) e carne moída, em 100g, com molho.

1 tipo de carne moída, salmão ou tilápia, com molho, em 100g e substituição.

Francisco Alves - PR, 13 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE UMUARAMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 23/09/2023 no período de 8:00 às 15:00 horas, na Sede desta Entidade, localizado na Avenida Manaus, 3848, Térreo, Zona I, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15(quinze) dias para registro de chapas que correrá a contar da data da publicação deste edital, nos termos do art. 29 do estatuto desta entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro nos termos do Estatuto Social e Portaria N° 326, de 1º de março de 2013 do MTE, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretária da Entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, a disposição dos interessados para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de correspondente recibo. A impugnação de candidaturas poderá ser apresentada por qualquer associado (a) em dia com as obrigações sociais previstas no Estatuto da Entidade até 5(cinco) dias, a contar da publicação ou divulgação das chapas registradas. Caso não seja obtido o QUORUM em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 07 de outubro de 2023 e, na hipótese de não ter sido alcançado o QUORUM na segunda convocação, o Presidente da entidade comunicará esse fato aos associados, em Assembleia Geral, que será realizada até a data do término do mandato, a fim de que esta constitua uma JUNTA GOVERNATIVA, para que convoque eleições e de posse aos eleitos, conforme estabelece o art. 23, Parágrafo 2º do referido estatuto, no prazo de 120(cento e vinte) dias. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição no dia 21 de outubro de 2023. Umuarama/ PR, 18/07/2023.



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 660/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: RESTAURANTE SAN MANOEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.773/0001-50.
Objeto: contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições no sistema self-service para os funcionários Públicos em serviço na cidade de Umuarama, conforme necessidades das secretarias, desta municipalidade da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 13 de julho de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

NOTA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	Refeições, do tipo self service, de primeira qualidade, servidas no próprio restaurante. As refeições deverão ter no cardápio no mínimo: arroz; feijão; dois tipos de carnes vermelhas (costela assada ou bifeiteira na chapa) e carne branca; um tipo de massa, salada fria ou coada; um refrigerante 350 ml e sobremesa.	LIN	2400	R\$ 23,50	R\$ 56.400,00	PRÓPRIA

Francisco Alves - PR, 13 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	11/07/2023	3.278,00
TOTAL REPASSE		3.278,00
Transferência do Salário - Educação	17/07/2023	18.231,38
TOTAL REPASSE		18.231,38
Transferência FNDE - PNAE	11/07/2023	6.575,20
TOTAL REPASSE		6.575,20

Alto Paraíso, 17 de Julho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 146/2023. DE 17 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H Classificação
526 JOÃO LUCAS LASTA 075.696.579-93 10º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 147/2023. DE 17 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.

CARGO: ENFERMEIRA 40H Classificação
93 AMANDA CRISTINA BERTOCO DE SOUZA 066.211.019-61 5º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUAIRA MUNICIPAL
EDITAL Nº 019/2023
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CUMPRIMENTO LIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar "sub judge", candidatos SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM e WILLIAM SILVA DE SOUZA do Concurso 001/2022.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Alforrescendente.
Art. 4º Não houve recurso da Investigação Social.
Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de 19 a 21 de julho de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.instituoinfl.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Guairá – Guairá Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar - Liminar.
Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 25 de julho, conforme cronograma retificado.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

Estado do Paraná	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Estado do Paraná	011.301.516-51	75,00	49,00	13,00	137,00	1
Estado do Paraná	011.301.523-05	74,50	50,00	10,00	134,50	2
Estado do Paraná	011.301.523-39	75,00	48,00	11,00	134,00	3
Estado do Paraná	011.301.514-20	70,75	47,00	14,00	131,75	4
Estado do Paraná	011.301.525-94	73,25	49,00	9,00	131,25	5
Estado do Paraná	011.301.523-04	75,00	47,00	9,00	131,00	6
Estado do Paraná	011.301.512-80	67,75	50,00	11,00	128,75	7
Estado do Paraná	011.301.520-67	68,50	50,00	10,00	128,50	8
Estado do Paraná	011.301.512-34	68,50	44,00	11,00	123,50	9
Estado do Paraná	011.301.513-64	64,50	47,00	9,00	120,50	10
Estado do Paraná	011.301.519-89	64,50	47,00	9,00	120,50	11
Estado do Paraná	011.301.524-87	57,25	45,00	12,00	114,25	12
Estado do Paraná	011.301.518-84	51,75	48,00	13,00	112,75	13
Estado do Paraná	011.301.511-52	55,00	43,00	11,00	109,00	14
Estado do Paraná	011.301.520-58	56,25	40,00	12,00	108,25	15
Estado do Paraná	011.301.512-86	53,50	44,00	10,00	107,50	16
Estado do Paraná	011.301.512-89	50,25	43,00	9,00	102,25	17
Estado do Paraná	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA TAF	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Estado do Paraná	011.301.521-70	81,75	48,00	15,00	144,75	1
Estado do Paraná	011.301.513-50	79,50	50,00	15,00	144,50	2
Estado do Paraná	011.301.514-65	86,75	41,00	13,00	140,75	3
Estado do Paraná	011.301.513-60	84,50	41,00	14,00	139,50	4
Estado do Paraná	011.301.513-14	79,50	45,00	14,00	138,50	5
Estado do Paraná	011.301.512-13	81,75	42,00	15,00	137,75	6
Estado do Paraná	011.301.512-67	76,75	48,00	13,00	137,75	7
Estado do Paraná	011.301.519-79	75,00	47,00	15,00	137,00	8
Estado do Paraná	011.301.511-43	74,00	50,00	13,00	137,00	9
Estado do Paraná	011.301.511-58	76,75	48,00	12,00	136,75	10
Estado do Paraná	011.301.519-13	84,50	37,00	15,00	136,50	11
Estado do Paraná	011.301.527-03	75,00	48,00	13,00	136,00	12
Estado do Paraná	011.301.521-42	75,00	41,00	12,00	133,00	13
Estado do Paraná	011.301.520-06	76,75	45,00	14,00	135,75	14
Estado do Paraná	011.301.520-05	75,50	45,00	14,00	134,50	15
Estado do Paraná	011.301.518-86	72,75	49,00	12,00	133,75	16
Estado do Paraná	011.301.523-36	71,75	47,00	15,00	133,75	17
Estado do Paraná	011.301.526-29	71,75	48,00	14,00	133,75	18
Estado do Paraná	011.301.521-21	71,25	49,00	13,00	133,25	19
Estado do Paraná	011.301.522-97	72,50	43,00	13,00	132,50	20
Estado do Paraná	011.301.518-37	75,00	43,00	11,00	129,00	21
Estado do Paraná	011.301.523-06	78,50	40,00	10,00	128,50	22
Estado do Paraná	011.301.520-68	74,00	40,00	14,00	128,00	23
Estado do Paraná	011.301.518-32	76,75	35,00	15,00	126,75	24
Estado do Paraná	011.301.523-03	65,75	50,00	11,00	126,75	25
Estado do Paraná	011.301.523-10	65,50	50,00	13,00	126,50	26
Estado do Paraná	011.301.513-25	72,25	41,00	12,00	125,25	27
Estado do Paraná	011.301.527-08	66,25	43,00	15,00	124,25	28
Estado do Paraná	011.301.516-03	69,00	44,00	11,00	124,00	29
Estado do Paraná	011.301.514-25	63,00	47,00	14,00	124,00	30
Estado do Paraná	011.301.519-57	77,25	37,00	9,00	123,25	31
Estado do Paraná	011.301.511-88	72,25	36,00	15,00	123,25	32
Estado do Paraná	011.301.512-88	71,25	38,00	14,00	123,25	33
Estado do Paraná	011.301.512-10	65,00	40,00	15,00	123,00	34
Estado do Paraná	011.301.523-47	59,50	50,00	13,00	122,50	35
Estado do Paraná	011.301.513-43	67,25	42,00	12,00	121,25	36
Estado do Paraná	011.301.519-20	58,25	48,00	15,00	121,25	37
Estado do Paraná	011.301.513-87	63,00	43,00	15,00	121,00	38
Estado do Paraná	011.301.520-03	59,00	48,00	14,00	121,00	39
Estado do Paraná	011.301.515-30	62,75	44,00	13,00	119,75	40
Estado do Paraná	011.301.520-75	61,75	46,00	11,00	118,75	41
Estado do Paraná	011.301.525-24	63,75	40,00	11,00	117,75	42
Estado do Paraná	011.301.514-24	64,50	37,00	15,00	116,50	43
Estado do Paraná	011.301.518-56	66,25	35,00	15,00	116,25	44
Estado do Paraná	011.301.524-67	57,25	46,00	13,00	116,25	45
Estado do Paraná	011.301.521-06	64,00	40,00	12,00	116,00	46
Estado do Paraná	011.301.519-21	62,75	47,00	7,00	116,75	47
Estado do Paraná	011.301.516-07	61,75	43,00	10,00	114,75	48
Estado do Paraná	011.301.525-46	58,00	41,00	15,00	114,00	49
Estado do Paraná	011.301.511-74	56,75	45,00	12,00	113,75	50
Estado do Paraná	011.301.515-67	50,75	50,00	13,00	113,75	51
Estado do Paraná	011.301.522-65	58,50	40,00	15,00	113,50	52
Estado do Paraná	011.301.511-47	54,00	47,00	12,00	113,00	53
Estado do Paraná	011.301.521-24	59,50	42,00	12,00	113,50	54
Estado do Paraná	011.301.520-22	52,25	47,00	12,00	111,25	55
Estado do Paraná	011.301.518-14	52,25	46,00	13,00	111,25	56
Estado do Paraná	011.301.512-90	59,00	39,00	12,00	110,00	57
Estado do Paraná	011.301.526-71	60,25	38,00	11,00	109,25	58
Estado do Paraná	011.301.521-35	58,00	39,00	12,00	109,00	59
Estado do Paraná	011.301.524-56	62,25	32,00	14,00	108,25	60
Estado do Paraná	011.301.522-89	57,25	36,00	15,00	108,25	61
Estado do Paraná	011.301.515-19	56,25	43,00	9,00	108,25	62
Estado do Paraná	011.301.511-38	56,25	38,00	14,00	108,25	63
Estado do Paraná	011.301.523-89	58,50	33,00	15,00	106,50	64
Estado do Paraná	011.301.517-77	52,25	39,00	15,00	106,25	65
Estado do Paraná	011.301.517-47	55,25	37,00	12,00	104,25	66
Estado do Paraná	011.301.526-52	52,50	36,00	13,00	101,50	67
Estado do Paraná	011.301.522-89	57,25	36,00	12,00	101,25	68

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA
TOMADOR: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ: 76.208.867/0001-07
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Convênio, a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO DE GUAIRA e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, visando à realização do Curso de Formação Profissional e Armamento e Tiro (módulo obrigatório) com base na Matriz Curricular do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para a Guarda Municipal de Guaia/PR, totalizando 973 horas/aula (Turma 1 e Turma 2), conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor Total: de R\$ 128.520,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: Presente instrumento de parceria vigorará da data de sua celebração até 12 (doze) meses, podendo a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido mediante expresso comunicado dado a conhecer aos participantes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2023.
Foro: Guaia – Paraná
Guaia, Paraná, 10 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Detentora da Ata: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ nº 14.292.313/0001-75
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Fazenda, Diretoria de Fiscalização no Município de Guaia – PR. Valor Total: R\$ 17.220,00 (dezesete mil e duzentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: início em 13 de julho de 2023 e término em 12 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2023.
Foro: Guaia – Paraná
Guaia, Paraná, 13 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023
Pregão Eletrônico nº 103/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Detentora da Ata: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de objetos: Estruturas, Painel sistema de Sonorização, Iluminação, Caneleto, Moving, Máquina de Fumaça, a serem utilizados na realização de eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaia-PR.
Valor Total: R\$ 957.185,35 (novecentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: início em 17 de julho de 2023 e término em 16 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023.
Foro: Guaia – Paraná
Guaia, Paraná, 17 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 284/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 097/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 097/2023, cujo objeto contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Fazenda, Diretoria de Fiscalização, sendo a empresa vencedora:
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 17.220,00 (dezesete mil e duzentos e vinte reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaia, Paraná, 13 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 285/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 103/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 103/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de objetos: Estruturas, Painel sistema de Sonorização, Iluminação, Caneleto, Moving, Máquina de Fumaça, a serem utilizados na realização de eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaia-PR, sendo a empresa vencedora:
VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.282.470/0001-34, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 957.185,35 (novecentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaia, Paraná, 17 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 19 de julho de 2023, Maria da Penha Lira Xavier, portador(a) do RG nº 6.032.342-9 SSP/PR, para exercer o cargo de professora, a cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 17 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, EDITAL nº 071/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados Contratação de empresa para execução de obras de implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, constituindo a 2ª Etapa de REFORMA do Ginásio de Esportes Emir José Trentini, contrato de repasse nº 917211/2021, no Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. nº 002/2023. Que após o período recursal, com a devida decisão do recurso apresentado.

COMUNICA, que fica designada a data de **19/07/2023 as 14:30 (horário de Brasília)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maria Helena. A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

Maria Helena, 17 de julho de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENIFFER MARIANE ROMIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECLARA LICITAÇÃO DESERTA.

Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de PORTAS DE VIDRO E ESPELHOS para atender a Demanda da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência**, parte integrante deste edital, com data de recebimento de propostas bem com documentação previstas para o dia 06 de junho de 2023, às 14 (quatorze) horas, conforme Edital.

Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06/06/2023, constatou-se a ausência de participantes na sessão eletrônica para os itens, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado.

Tendo em vista informação, subscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade Pregão, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.

Maria Helena - PR, 17 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 176, DE 14 DE JULHO DE 2023.
Concede Licença Prêmio de 36 dias convertida em pecúnia a servidora Marlene Meira Almeida da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 139, da Lei Complementar nº 17/2022 e o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob o n.º 094/2023;
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Marlene Meira Almeida da Silva, matrícula nº 2.181, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Prêmio de 36 (trinta e seis) dias, convertida totalmente em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2014/2019.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, em 14 de julho de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 66/2023 de 17/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1958/2023 de 17/07/2023.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 653.587,13 (seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07	SECRETARIA DE URBANISMO	
07.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.001.15.451.0007.1.200.	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica	1.587,13
518 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	652.000,00
517 - 4.4.90.51.00.00	41608 OBRAS E INSTALAÇÕES	653.587,13
Total Suplementação:		653.587,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	SECRETARIA DE URBANISMO	
07.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.001.15.451.0007.1.199.	Implantação de Iluminação Pública Completa - LED	652.000,00
486 - 4.4.90.51.00.00	41608 OBRAS E INSTALAÇÕES	652.000,00
07.001.15.452.0006.2.044.	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	1.587,13
219 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.587,13
Total Redução:		653.587,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 17/07/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2023
Pregão Eletrônico Nº 059/2023

Edital nº 083/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Contratada: 50224192 RODRIGO FERREIRA LIMA (50224192000198)

Objeto: Aquisição de MARMITAS do tipo marmite, tamanho M (900gr), para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, Secretaria de Saúde e Destacamento Militar do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

Valor total: R\$12.935,00 (doze mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 17/07/2023 a 17/07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2023
Pregão Eletrônico Nº 061/2023

Edital nº 082/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)

Contratada: RR ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (42901319000138)

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de estrutura de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para os dias 21,22 e 23 de julho de 2023, para as festividades alusivas aos 63 anos de Maria Helena, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

Valor total: R\$19.000,00 (dezenove mil reais)

Vigência: 17/07/2023 a 31/12/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato de Fomento nº 177/2022, do PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022, firmado em 27 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADO: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO E PRAZO, AO CONTRATO Nº 177/2022, com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a SOLICITAÇÃO acostada aos autos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 177/2022, relativo aos itens 03, 04, 05 e 09, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Bem como a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, com fundamento no art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT			%	Valor total
			INICIAL	ADITIVO	TOTAL		
03	MINI SALGADO ASSADO - 25 gr (sabores: carne bovina e frango)	UND	3000	750	3750	25%	352,50
04	MINI SALGADO FRITO - 25 GR (risoles, coxinha, quibe)	UND	3400	850	4250	25%	501,50
05	MINI LANCHE UNIDADE - mini pão francês (25gr), presunto, queijo, tomate ou açaí e maionese	UND	2400	600	3000	25%	1.254,00
09	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE LEGUMES, CARNES DE FRANGO OU PRESUNTO COZIDO E QUEIJO	KG	80	20	100	25%	559,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fomento nº 177/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 177/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 17 de julho de 2023



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato de Fomento nº 204/2022, do PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022, firmado em 16 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: COPY SIMILI REPRODUÇÕES GRAFICAS EIRELI, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, AO CONTRATO Nº 204/2022, com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a SOLICITAÇÃO acostada aos autos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 204/2022, relativo ao item 06, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT			%	Valor total
			INICIAL	ADITIVO	TOTAL		
6	Adesivo vinil - em tamanhos diversos, - Caberá ao solicitante indicar as suas medidas (altura e largura) - Os adesivos serão medidos em m² (metro quadrado). - O preço de cada placa será o resultado de sua área vezes o valor do m² (metro quadrado)	M²	60	15	75	25%	599,10

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fomento nº 204/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 599,10 (quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 17 de julho de 2023



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	083/2023
Licitação N°	059/2023
Modalidade	Pregão
Data	17/07/2023
Homologação	
Objeto	Aquisição de MARMITAS do tipo marmite, tamanho M (900gr), para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, Secretaria de Saúde e Destacamento Militar do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Homologado	

DECLARANDO VENCEDORES O SEGUINTE FORNECEDOR:

50224192 RODRIGO FERREIRA LIMA (50224192000198) com o lote: 1 no valor total de R\$12.935,00 (doze mil e novecentos e trinta e cinco reais)

MARIA HELENA, 17 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	082/2023
Licitação N°	061/2023
Modalidade	Pregão
Data	17/07/2023
Homologação	
Objeto	Contratação de Empresa para fornecimento de estrutura de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para os dias 21,22 e 23 de julho de 2023, para as festividades alusivas aos 63 anos de Maria Helena, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
Homologado	

DECLARANDO VENCEDORES O SEGUINTE FORNECEDOR:

RR ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (42901319000138) com o lote: 1 no valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
 FONE: (41) 3334-1191 – FAX: (41) 3334-1154 – E-MAIL: samae@samae.com.br
 Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
 CNPJ: 27.815.611/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADO: Fempco do Brasil de Comércio e Serviços- LTDA, CNPJ: 11.074.942/0001-30

OBJETO: Aquisição de Juntas Flexíveis para Esgoto Adaptador DN 100MM PVC Flexível Cerâmica 100MM, para reposição dos estoques do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, garantindo assim que a haja os quantitativos necessários para realização das ações de manutenção e instalações em novas redes.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.274,60 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso II da Lei 14133/2021 e suas alterações

DATA: 17 de Julho de 2023.

Carlos Cezar dos Santos
 Diretor do SAMAE

GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 001/2023, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** para o Concurso Público – Edital de abertura nº 001/2023, conforme segue:

ADJUNTO DE SERVIÇOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	C	C	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	A	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	D	B	C	A	B	D	D

ENCANADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	C	C	D	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	A	D	A	B	D	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	C	B	C	D	A	B	C

O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias, a contar da data divulgação do gabarito.

O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado de forma on line, na área do candidato, no link recursos, através do site www.instituiconcursospr.gov.br.

O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

Serão rejeitados os pedidos de revisão que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, por outro meio que não seja a área do candidato, ou, ainda, fora do prazo.

Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

Mariluz-PR, 17 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA 037/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Refletores Led objetivando substituir a iluminação no ginásio de esportes do Município de Mariluz.

EMPRESA: CONSTRUTORA AMANHECER LTDA - CNPJ: 28.782.151/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

Mariluz, 17 de julho de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 178 DE 17 DE JULHO DE 2023.

Concede promoção vertical aos servidores abaixo:

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 16 de 04 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede promoção vertical conforme art. 27 e 28 da Lei Complementar nº 18 de julho de 2022 a contar de 03 de julho de 2023, para o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO ANTERIOR	FUNÇÃO ATUAL
201488	Rosemestre Gasallo	17/08/1992	I	II
202857	Valdir Teodoro da Rocha	20/05/1995	I	II

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede Promoção Vertical Avanço Vertical aos servidores abaixo relacionados:

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 06 de 03 de abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Promoção mediante a Avanço Vertical, em virtude da apresentação de documento comprobatório de graduação em nível superior ao nível da carreira, a contar de 03 de julho de 2023 ao abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Nível	Nível Atual
202489	Wander Rossi de Oliveira	Professor Ed. Infantil	02/02/2023	EDNA-01	IDEB-01

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO
 Contrato nº 006/2023

Contratante: Município de Perobal

Contratado: ESTOFADOS GRANDELLY LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a concessão do incentivo mediante a permissão de uso do imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área total de 432,19 m², localizado na Avenida Ingá, nº 1136, Centro, Quadra 04, Lote 02, nesta cidade de Perobal, para instalação e funcionamento da empresa permissionária.

Vigência: 13/07/2023 a 13/07/2024

Data de assinatura: 13/07/2023

Fundamentação: Lei Municipal nº074/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 143/2023

Concede licença a servidora

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria Municipal nº 001/2023, que trata da licença da servidora JESSICA FERNANDA VIEIRA MACHADO SALDANHA, portadora da Cédula de Identidade nº: 10.366.474-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar sua filha em tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 13/07/2023 a 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença à servidora pública municipal JESSICA FERNANDA VIEIRA MACHADO SALDANHA, portadora da Cédula de Identidade nº: 10.366.474-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar sua filha em tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 13/07/2023 a 02/10/2023.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Avenida Mariluz, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3334-1190 - CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 036/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares específicos para drenagem torácica. Tal aquisição tem caráter de urgência, justificando-se pela necessidade em dar assistência a pacientes em estado crítico, neste sentido o sistema de drenagem será capaz de remover substâncias acumuladas no espaço intra-pleural, melhorando a expansão do pulmão, consequentemente, levando a uma melhora na condição respiratória. Todavia, adquirem esses materiais para as Urgências e Emergências são fundamentais para promover atendimentos de qualidade aqueles que vierem necessitar.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
SOS DISTR. IMP. E EXP. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 28.289.780/0001-05	R\$ 2.400,70 (dois mil, quatrocentos reais e setenta centavos)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 Autoriza a Instalação do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 17 de julho de 2023.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
 Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretaria de Saúde.

Mariluz, 17 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Avenida Mariluz, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3334-1190 - CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 037/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2023, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Refletores Led objetivando substituir a iluminação no ginásio de esportes do Município de Mariluz. Tal aquisição é necessária, justificando pelos benefícios significativos que ocorrerão com a troca da iluminação, visto que a tecnologia led traz um melhor custo-benefício, da mesma forma com a qualidade apresentada pela eficiência energética promovendo a viabilidade adequada dos setores, técnicos e público que foram utilizados o espaço para campeonatos e competições promovidos pela Divisão de Esportes.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA - CNPJ: 28.782.151/0001-68	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 Autoriza a Instalação do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 17 de julho de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
 Diretor de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Diretor de Esportes do Município.

Mariluz, 17 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SHALOM GAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 2394, Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SHALOM GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.173.141/0001-37, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 3690, Sol Nascente, no Município de Cidade Gaúcha - PR, telefone (44) 3675-1215/9675-3234, e-mail: luciane-travaglia@hotmail.com, neste momento representada pelo Sr. GILMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.206.300/SSP PR e inscrito pelo CPF nº. 022.149.669-60, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 3691, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de gás líquido de cozinha, destinados a atender a demanda de diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR. Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e § 1º, art. 65, da lei nº. 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, reduzindo os valores as seguintes proporções vigiáveis:

ITEM DESCRIÇÃO UNID. VLR. UNIT.
 ACORDADO – VLR. UNIT.
 AJUSTADO

001 Carga de gás liquefeito do petróleo, de composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, arcondicionado em botijões de 13kg, altamente tóxico e inflamável, de acordo com as normas da ABNT. Ltr
 114,93 107,80

CLÁUSULA SEGUNDA
 2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de setembro de 2021. 2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha – PR, 17 de Julho de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
GILMAR DE OLIVEIRA
 Representante Legal
 Contratado
TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87488-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº. 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 069/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DEDETIÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA COM SANITIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, para atender a Demanda das secretarias do Município, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.364,99 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 21/08/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 21/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/08/2023.

Maria Helena – PR, 17 de julho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 39/2023.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

Objeto: contratação da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 75.104.442/0008-82 para fornecimento de material didático denominado "LETRIX" para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Perobal – PR.

Valor Total: R\$27.594,00 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Vigência: 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024.

Fundamentação: Inexigibilidade nº3/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná

Replicado por incorreção
 PORTARIA Nº 1412/2023

Constitui Comissão Especial para avaliação de veículos do Município de Perobal, para fins de alienação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para avaliação dos veículos do Município de Perobal, objetivando a alienação dos mesmos, por não atenderem as necessidades da Prefeitura Municipal, integrada pelos seguintes membros:

FABIO CESAR BELEZI - Presidente
SIDINEY RAFAEL AVES - Secretário
ALEXANDRE AP. FLAMESCHI AUGUSTINHO - Membro
ROBERTO SERGIO RAMUNDO - Membro
AMAUURI DE ALMEIDA - Membro

Art. 2º. Determina que a Comissão ora constituída proceda a avaliação dos seguintes bens móveis:

LOTE 01: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca FIAT, modelo UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, patrimônio nº. 5472, ano de fabricação 2008, modelo 2008, chassi 9BD15822786045879, RENAVAL 00941397149, placa MIF-4J48, cor verde, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;

LOTE 02: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca VW modelo PARATI 1.8, modelo 4 PORTAS, patrimônio nº1223, ano de fabricação 2001, modelo 2001, chassi 9BWD05C71141135, RENAVAL 00768413869, placa ABQ-2008, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;

LOTE 03: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca GM, modelo ECOTRA SEDAN ELITE, patrimônio nº. 5477, ano de fabricação 2006, modelo 2006, chassi 9BGC69M06201434, RENAVAL 00893478776, placa DUD- 8D82, cor prata, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;

LOTE 04: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca CITROEN, modelo PICASSO II 1.6 GLXF, patrimônio nº. 5475, ano de fabricação 2010, modelo 2011, chassi 935CHN6AVB523521, RENAVAL 0021920547, placa MHZ-7126, cor prata, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;

LOTE 05: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca , modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY patrimônio nº.3952, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BD15822AC661684, RENAVAL 41.239591-6, placa AUW-1097, cor branca, no estado em que se encontra;

LOTE 06: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca Renault, modelo SCENIC RT 1.6 16V, patrimônio nº. 5473, ano de fabricação 2002, modelo 2002, chassi 93YJAO025J332987, RENAVAL 00783258402, placa IKR-1F35, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;

LOTE 07: 01(um) veículo tipo misto, camioneta, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio nº. 4581, ano de fabricação 1996, modelo 1997, chassi 9BWCZ231TP043902, RENAVAL 00863324912, placa AGO-0525, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;

LOTE 08: 01(um) veículo tipo misto, micro ônibus, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio nº. 1818, ano de fabricação 2004, modelo 2004, chassi 9BWB07X04P009263, RENAVAL 00847153835, placa AMM-5682, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;

LOTE 09: 01(um) veículo tipo misto, micro CAMIONETE, marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI, patrimônio nº. 4704, ano de fabricação 1998, modelo 1999, chassi 9BWCZ237WP013833, RENAVAL 00700574085, placa AHX-1420, cor branca, combustível gasolina, no estado em que se encontra;

LOTE 10: 01(um) veículo tipo passageiro, micro ONIBUS, marca CHEVROLET, modelo 1.4 /LTZ, patrimônio nº. 5474, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BGC69X0CB202872, RENAVAL: 00416071767, placa ANO-6166, cor prata, combustível FLEX, no estado em que se encontra;

LOTE 11: 01(um) veículo tipo passageiro, ônibus, marca MERCEDES BENZ, modelo OF 1113, patrimônio nº. 196, ano de fabricação 1983, modelo 1984, chassi 34405811632152, RENAVAL 413700429, placa BXX-3804, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra;

LOTE 12: 01(um) veículo tipo passageiro, ônibus, marca MERCEDES BENZ, modelo O 364 11R, patrimônio nº. 2512, ano de fabricação 1982, modelo 1982, chassi 36417311048037, RENAVAL 00376202327, placa BTT-6415, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra;

LOTE 13: 01(um) veículo tipo passageiro, ônibus, marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C17, patrimônio nº. 4758, ano de fabricação 2014, modelo 2014, chassi 93ZL68C01E8457495, RENAVAL 01022739481, placa AYX-5719, cor amarela, combustível diesel, no estado em que se encontra;

LOTE 14: 01(um) veículo tipo passageiro, ônibus, marca IVECO, modelo CITYCLASS 70C16, patrimônio nº. 4582, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi 93ZL68B0199408699, RENAVAL 00151783437, placa ARL-8159, cor amarela, combustível diesel, no estado em que se encontra;

LOTE 15: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca FIAT, modelo PALIO FIRE, patrimônio nº. 4901, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi 9BD17102ZG7571568, RENAVAL 01078375230, placa BAH-8F07, cor BRANCA, combustível FLEX, no estado em que se encontra;

LOTE 16: 01(um) veículo tipo passageiro, microônibus 16 lugares, marca Fiat, modelo ducado/ Marticar, patrimônio 4027, ano de fabrica 2012, modelo 2013, chassi 93w245h342093899, RENAVAL 46.754245-7, placa AVK-6701, cor Prata, combustível diesel, no estado que se encontra.

LOTE 17: 01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca VW/VOLKSWAGEN - modelo POLO 1.6, patrimônio nº. 5159, ano de fabricação 2018, modelo 2018, chassi 9BWAL5BZ9J049944, RENAVAL 00016012304, placa BCE-7G93, cor BRANCA, combustível FLEX, no estado em que se encontra;

LOTE 18: 01(um) TRATOR RETROESCAVADEIRA, automóvel, marca FIAT ALLIS , modelo 3412H , patrimônio nº. 3705, ano de fabricação 1990, modelo 199, chassi 112356, cor Amarela , combustível DIESEL, no estado em que se encontra;

LOTE 19: 01(um) CAR/CAMINHÃO BASCULANTE , modelo VVV/11.130, patrimônio nº. 258, ano de fabricação 1984, modelo 1984, ano de fabricação 2018, modelo 2018, chassi 9BWAL5BZ9J049944, RENAVAL 00016012304, placa BCE-7G93, cor BRANCA, combustível FLEX, no estado em que se encontra;

LOTE 20: 01(um) CAR/CAMINHÃO/ C. ABERTA , modelo VVV 6.90, patrimônio nº. 257, ano de fabricação 1984, modelo 1984, ano de fabricação 2018, modelo 2018, chassi 9BWAL5BZ9J049944, RENAVAL 00016012304, placa BCE-7G93, cor BRANCA, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;

Art. 3º. Para realização dos trabalhos a Comissão deverá se reunir quantas vezes forem necessárias para a conclusão da avaliação, devendo entregar o Laudo de Avaliação e a Ata de Instalação e Cumprimento das atribuições desta portaria concluídos, em no máximo 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial a data da publicação deste ato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal Perobal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
13/07/2023	FAZ- ESTADUAL INVESTIMENTO	7.500,00
TOTAL		7.500,00

Perobal, 13 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
17/07/2023	PNDSE-FUNDO NACIONAL DO DESENV EDUC. Saário Educação	37.447,08
TOTAL		37.447,08

Perobal, 17 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
17/07/2023	RECAP ASFALTO PEROBAL	226.488,51
TOTAL		226.488,51

Perobal, 17 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 270/2023, de 17 de julho de 2023

Nomeia SERVIDORA PÚBLICA e das outras providências.

Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR em 21 de julho de 2023, a Sra. CRISTIANE MARREIRO, inscrita no CPF nº 01.10.389.731-9 /SSP-PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO III, constante do quadro próprio deste municipalidade, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretária de Saúde; Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividades: 2138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade; Ambulatorial e Hospitalar – MAC, onde desempenhará as atividades inerentes ao cargo, podendo assinar documentos pertinentes e necessários ao exercício função, bem como deliberar sobre os assuntos e ações vinculadas, visando o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor.

Art. 2º. Em virtude de presente nomeação fica a Servidora Licenciada do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Padrão GSG-V, até que o presente nomeação seja revogada ou ocorra exoneração, sendo as contribuições previdenciárias do Referido Cargo em Comissão vertidas para o RPPS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 333/2023

Concede Férias ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, e das outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CON

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
 CNPJ nº 76.404.136/0001-29
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 175 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Promove por merecimento os Professores e Professor em Educação Infantil, abaixo designados.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Avaliação de Capacitação Profissional, com cumprimento do disposto nos arts. 16,17 e 18 da Lei Complementar nº 06 de 03 de abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Decreto nº704 de 17 de junho de 2010.

RESOLVE:
 Art. 1º. Promover por merecimento, (avanço horizontal), a contar de 1º de julho de 2023, os seguintes Professores e Professores em Educação Infantil:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL	
			ANTERIOR	ATUAL
Ano 2023				
202361	Adriana dos Santos Moreira Dutra	03/02/2014	PROFB04	PROFB05
202147	Aline Dasy Pimel Silva	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
201986	Anderson Elias Vieira	13/04/2004	EDIC06	EDIC07
202168	Andrea Ap. Brilhante de Oliveira Lima	18/08/2008	PROFB07	PROFB08
202357	Angela Paula Praelich	03/02/2014	PROFB04	PROFB05
202385	Claudete Cristina de Moraes Amorim	04/08/2014	EDIC004	EDIC05
202411	Dinazy Alencar de Medeiros	04/04/2016	PROFB03	PROFB04
202217	Dorotéia Aparecida dos Santos	05/04/2010	PROFB06	PROFB07
202268	Douglas Fernando Queiroz da Silva	08/02/2012	EDIC05	EDIC06
202170	Eliane N. Henrique de Oliveira	18/08/2008	PROFB07	PROFB08
202156	Estefania Helena da Silva Souza	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202358	Estefania Helena da Silva Souza	03/02/2014	PROFB04	PROFB05
202154	Gezibel Nunes de Almeida Campos	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202287	Gilmar Salica	01/03/2012	PROFB05	PROFB06
202383	Harlei Marques	04/08/2014	EDIC04	EDIC05
202380	Irani Rodrigues Bezerra Borges	04/08/2014	PROFB04	PROFB05
202408	Kassia Andrade Bazanella de Salles	01/04/2016	PROB03	PROB04
202413	Larissa Nathana Ferreira	04/04/2016	PROFB03	PROFB04
202379	Luzia Magna Borges Posso	01/04/2016	PROFB04	PROFB05
202433	Maria Aparecida da Costa	01/06/2016	PROFB03	PROFB04
202169	Maria Aparecida Ávila Leite	18/08/2008	PROFB07	PROFB08
202270	Maria Aparecida Ávila Leite	09/02/2012	PROFB05	PROFB06

202209	Maria Cristina Corte	02/03/2010	EDIC06	EDIC07
202211	Maria de Fátima Oliveira	02/03/2010	EDIC06	EDIC07
202151	Maria do Carmo Cunha	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202157	Milene Alessandra dos Santos	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202360	Neurides de Azevedo	03/02/2014	PROFB04	PROFB05
202271	Odele Betafrente de Andrade	09/02/2012	PROFB05	PROFB06
202406	Patricia Fernanda Bazanella de Souza	01/04/2016	PROFB03	PROFB04
202150	Rosângela Maria Leme Gomes	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202407	Selma Maria Edwiges	01/04/2016	PROFB03	PROFB04
202158	Sigmara Pires Nunes	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202159	Sueli Maria Garcia	08/05/2008	PROFB07	PROFB08
202409	Suzete Cristina Pensini de Oliveira	01/04/2016	PROFB03	PROFB04
202412	Tatiane Mota Paz Pazinatto	04/04/2016	PROFA02	PROFA03
202267	Telma Faccini	08/02/2012	EDIC05	EDIC06
202356	Valdeine Aparecida Batista Grilo	03/02/2014	PROFB04	PROFB05
202269	Juliana Lins Bazanella	08/02/2012	EDIC05	EDIC06
202071	Maria de Fátima da Cruz Silva	17/06/2004	EDIC05	EDIC06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho de 2023.

Portaria Municipal de Mariluz, em 13 de julho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Imersão plano de ação para mandatos legislativos".
 A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:
 CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
 CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
 CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira para prover o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
 CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária:
 Funcional: 01.01.0103100012.001000
 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.
 Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0
 CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
 CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superafaturado.
 CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
 CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
 A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.415.417/0001-16, nos dias 25 a 28 de julho de 2023, na cidade de Curitiba/PR. São Jorge do Patrocínio/PR., 17 de julho de 2023
 PAULO S. DE SOUZA LEANDRO M. DA CRUZ SERGIO ROBERTO
 Presidente da CPL Secretário Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de servidor público no Curso "Master Class Assessores do Poder Legislativo. Treinamento para atualização e aperfeiçoamento da Assessoria Jurídica e da Procuradoria Jurídica das Câmaras Municipais".
 A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:
 CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
 CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
 CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira para prover o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para o equivalente a 1 (uma) inscrição no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
 CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária:
 Funcional: 01.01.0103100012.001000
 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.
 Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0
 CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
 CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superafaturado.
 CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
 CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
 A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.415.417/0001-16, nos dias 26 a 28 de julho de 2023, na cidade de Curitiba/PR. São Jorge do Patrocínio/PR., 17 de julho de 2023
 PAULO S. DE SOUZA LEANDRO M. DA CRUZ SERGIO ROBERTO
 Presidente da CPL Secretário Membro

CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI
 CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasília do Sul - Cafetal do Sul - Francisco Alves - Iporã - Pérola - Perobal - Umuarama - Xambê - Alto Piquiri - Marizé e Cruzeiro do Oeste

PORTARIA Nº 003/2023.
 Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº002/2.023 PMP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI - CIBAX, representado neste ato pelo seu presidente o PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL - Estado do Paraná, ALMIR DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 002/2.023 PMP, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (solda e torno) para manutenção da frota pertencente ao CIBAX, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R\$)
FABRÍCIO JUNIOR FANTIN TORNEARIA	149.560,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri - CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio CIBAX

CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI
 CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasília do Sul - Cafetal do Sul - Francisco Alves - Iporã - Pérola - Perobal - Umuarama - Xambê - Alto Piquiri - Marizé e Cruzeiro do Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº002/2023
Contratante: CIBAX - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ
Contratado: FABRÍCIO JUNIOR FANTIN TORNEARIA
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (solda e torno) para manutenção da frota pertencente ao CIBAX, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.
Valor Total: R\$ 149.560,00
Vigência: 17/07/2023 a 17/07/2024.
Fundamentação: Pregão nº002/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023
 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "Imersão plano de ação para mandatos legislativos".
 A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:
 CONSIDERANDO o artigo 25, inciso II, concomitante com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
 CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
 CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira para prover o valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) para o equivalente a 2 (duas) inscrições no curso, conforme Parecer Contábil acostado aos autos.
 CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária:
 Funcional: 01.01.0103100012.001000
 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.
 Principal: 9 | Desdobrada: 2863 | Fonte: 0
 CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação.
 CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superafaturado.
 CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização, conforme currículo em anexo neste procedimento licitatório.
 CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
 A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de curso com a empresa CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.415.417/0001-16, nos dias 25 a 28 de julho de 2023, na cidade de Curitiba/PR. São Jorge do Patrocínio/PR., 17 de julho de 2023
 PAULO S. DE SOUZA LEANDRO M. DA CRUZ SERGIO ROBERTO
 Presidente da CPL Secretário Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2.023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2.023
 Processo nº 51/2.023
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
 DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
 CONTRATADO: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICÓNICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.330.244/0001-99, com sede à AVENIDA PARANÁ, nº , bairro ZONA III - CEP: 87502-000, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.817,25.
 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 29/05/23 e término em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
 DA PUBLICIDADE
 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
 DO FORO COMPETENTE
 Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
 São Jorge do Patrocínio - PR, 29/05/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2.023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2.023
 Processo nº 51/2.023
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
 DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
 CONTRATADO: M.TESTA CONFECÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº -, com sede à AV GENEI UEHARA, 1263, nº 0, bairro RESIDENCIAL NOVA ITALIA - CEP: 87203-196, Município de Cianorte, Estado do Paraná.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.589,20.
 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 29/05/23 e término em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
 DA PUBLICIDADE
 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
 DO FORO COMPETENTE
 Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
 São Jorge do Patrocínio - PR, 29/05/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2.023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2.023
 Processo nº 51/2.023
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
 DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
 CONTRATADO: M.TESTA CONFECÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº -, com sede à AV GENEI UEHARA, 1263, nº 0, bairro RESIDENCIAL NOVA ITALIA - CEP: 87203-196, Município de Cianorte, Estado do Paraná.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.589,20.
 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 29/05/23 e término em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
 DA PUBLICIDADE
 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
 DO FORO COMPETENTE
 Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
 São Jorge do Patrocínio - PR, 29/05/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2.023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2.023
 Processo nº 51/2.023
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
 DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
 CONTRATADO: JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ nº -, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 0, bairro ZONA I - CEP: 87501-170, Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.326,62.
 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 29/05/23 e término em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
 DA PUBLICIDADE
 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
 DO FORO COMPETENTE
 Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
 São Jorge do Patrocínio - PR, 29/05/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2.023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2.023
 Processo nº 51/2.023
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
 DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
 CONTRATADO: ASOLUCOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ nº -, com sede à RUA GRAÇA ARANHA, 875, nº 0, bairro VARGEM GRANDE - CEP: 83321-020, Município de PINHAIS, Estado do Paraná.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.092,45.
 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 29/05/23 e término em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
 DA PUBLICIDADE
 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
 DO FORO COMPETENTE
 Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
 São Jorge do Patrocínio - PR, 29/05/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2.023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2.023
 Processo nº 51/2.023
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
 DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
 CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº -, com sede à ROD RODOVIA PR-317, nº 0, bairro PQ INDUSTRIAL 200 - CEP: 87035-510, Município de MARINGÁ, Estado do Paraná.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.103,15.
 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 29/05/23 e término em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
 DA PUBLICIDADE
 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
 DO FORO COMPETENTE
 Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
 São Jorge do Patrocínio - PR, 29/05/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2.023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2.023
 Processo nº 51/2.023
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
 DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
 CONTRATADO: RÁFITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº -, com sede à RUA RÁFITE Nº 72 FURNOS, nº 0, bairro CENTRO - CEP: 85935-000, Município de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.990,00.
 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 29/05/23 e término em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
 DA PUBLICIDADE
 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
 DO FORO COMPETENTE
 Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
 São Jorge do Patrocínio - PR, 29/05/23.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2.023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2.023
 Processo nº 51/2.023
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
 DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR À SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
 CONTRATADO: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº -, com sede à RUA NOVA ESPERANÇA, 976, nº 0, bairro EMILIANO PERNETA - CEP: 83324-400, Município de PINHAIS, Estado do Paraná.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.617,90.
 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 29/05/23 e término em 28/05/24, não podendo ser prorrogado.
 DA PUBLICIDADE
 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
 DO FORO COMPETENTE
 Fica eleito o foro da cidade de Altônia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
 São Jorge do Patrocínio - PR, 29/05/23.

Publicações legais

Prefeitura Munic. São Jorge do Patrocínio - PR - Poder Legislativo
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "g")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					RE S 1.00	
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	RESCALDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS			RESCALDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESCALDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RESCALDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI) = (II) + (III) + (IV) + (V)	(VII)	(VIII) = (VI) + (VII)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.416,30				12.416,30		12.416,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)							
TOTAL DOS RECURSOS (I + II)	12.416,30				12.416,30		12.416,30

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCMAN CONTADORA CRC - 073749/0-4

PREFEITURA MUNIC. SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECETA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE R\$ 1,00

RECETA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receta Corrente Líquida	42.027.260,08
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.027.260,08
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.396.184,69

DESPESA COM PESSOAL VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	850.531,31	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.483.891,08	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.359.696,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.235.501,97	5,40

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCMAN CONTADORA CRC - 073749/0-4

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
301 09 003 08.244.1702.2025 000 Manut. Ativ. de A. Social 3.1.90.11 50.000,00
TOTAL 50.000,00
Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
63 03 001 04.122.1104.2006 000 Manut. Ativ. de Adm Geral 9.9.99.99 50.000,00
TOTAL 50.000,00
XAMBÊ, Pr., 05 de Julho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 119/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
327 10 001 12.361.1400.2026 104 Manut. Ativ. do Ensino Fundam 3.3.90.30 30.000,00
343 10 001 12.361.1400.2026 104 Manut. Ativ. do Ensino Fundam 3.3.90.39 30.000,00
223 08 001 10.301.1500.2021 303 Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.33 10.000,00
TOTAL 70.000,00
Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
326 06 001 26.782.1900.2017 103 Manut. da Rede Rod e M Est 3.3.90.30 60.000,00
203 08 001 10.301.1500.2021 303 Manut. Ativ. do Fod M Saúde 3.1.90.04 10.000,00
TOTAL 70.000,00
XAMBÊ, Pr., 14 de Julho de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. São Jorge do Patrocínio - PR - Poder Legislativo
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "g")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					RE S 1.00	
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	RESCALDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS			RESCALDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESCALDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RESCALDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI) = (II) + (III) + (IV) + (V)	(VII)	(VIII) = (VI) + (VII)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.416,30				12.416,30		12.416,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)							
TOTAL DOS RECURSOS (I + II)	12.416,30				12.416,30		12.416,30

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCMAN CONTADORA CRC - 073749/0-4

PREFEITURA MUNIC. SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECETA CORRENTE LÍQUIDA VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE R\$ 1,00

RECETA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receta Corrente Líquida	42.027.260,08
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.027.260,08
Receta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.396.184,69

DESPESA COM PESSOAL VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	850.531,31	2,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.483.891,08	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.359.696,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.235.501,97	5,40

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCMAN CONTADORA CRC - 073749/0-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), ELOID CHIULO, agente administrativo, regido(a) pelo regime estatutário, R.G. nº 4.684.365-7 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Fica responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Ouro Branco. E.I.E.F.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de julho de 2023.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), FERNANDA FERNANDES GUILHERME, regido(a) pelo regime estatutário, R.G. nº 6.876.681-8 CPF 885.336.469-68 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Fica responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Germano Norberto Rudner, Dr. E.I.E.F.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 18 de julho de 2023.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

Prefeitura Munic. São Jorge do Patrocínio - PR - Poder Legislativo
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023

Página 1 de 1
17/07/2023 10:50

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "g")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (6 meses)		RESCALDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	LIQUIDADAS	RESCALDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
(I)	(II)	(III)	(IV)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	860.531,31	-	-
Pessoal Ativo	860.531,31	-	-
P. R. - Retribuição Variáveis e Outras Despesas Variáveis	174.362,46	-	-
Obrigações Patronais	136.168,86	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	148.022,04	-	-
Obrigações Patronais e Outras Despesas	-	-	-
Pensões	148.022,04	-	-
Despesa de pessoal decorrente de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
Despesa de pessoal não vinculada orçamentariamente	-	-	-
DESPESAS NÃO CUMPRADAS (II) no art. 19 da LRF	148.022,04	-	-
Despesas por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-
Incentivos de Demissão Voluntária e Incentivo à Demissão Voluntária	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	148.022,04	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	148.022,04	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	860.531,31	-	-

ANEXOS DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA

ANEXOS DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.027.260,08	100,00
(I) Transferências correntes da União destinadas às entidades individuais (art. 186-A, §1º da CF (VI))	-	-
(II) Transferências correntes da União destinadas às entidades coletivas (art. 186, §1º do CF (VI))	108.000,00	0,26
(III) Recursos destinados ao pagamento das ações constitucionais de saúde e das ações de combate a epidemias (1º do art. 198 da CF - EC 139/2023) (VI)	829.076,39	1,97
CONFERENCIAL (VII) = (I) - (II) - (III)	41.108.184,69	97,77
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (IV)	860.531,31	2,05
LIMITE MÁXIMO (inciso I e II do art. 20 da LRF)	2.483.891,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (inciso III do art. 22 da LRF)	2.359.696,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.235.501,97	5,40

JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO MUNICIPAL
DAYANE GOUVEIA OCMAN CONTADORA CRC - 073749/0-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 231/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 inciso V da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a funcionária Raissa Dalosse Alves (matrícula 17.604), CPF: 089.135.739-10, RG. nº 1.729.812-6, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Fiscal de Obras Engenharia Civil, para responder como Fiscal encarregada da fiscalização e do acompanhamento pela aplicação do material fresado doado pelo órgão competente, nos termos da Portaria 275/2021.
Art. 2º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FACO MUNICIPAL de Tapejara, Pr., em 17 de Julho de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE,
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.347/2023
Concede licença maternidade a servidora ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.828.888-0 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 058.400.789-21, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 10 de julho de 2023 a 05 de janeiro de 2024, sem prejuízo de sua veniência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 051/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, para contratação da pessoa física, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração, organização, planejamento e execução do teste de ascensão funcional dos guardas municipais, atrevido da Diretoria de Recursos Humanos, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 019/2023, anexo. Em 17 de julho de 2023.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICADO EM 17 DE JULHO DE 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.392/2023
Revogar a Portaria nº 2.807/2022, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, a servidora ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.807/2022, que concedeu Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, a servidora ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE, matrícula 915702, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.536.836-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 728.691-15, nomeada em 01 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/874
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CLT TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.875.281/0001-27, para o fornecimento do curso online denominado "Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitações", para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento pessoal de servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município, através da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, nos termos do artigo 74, inciso III, F, da Lei Federal nº 14.132/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/06/874, de 29 de junho de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.393/2023
Concede licença maternidade a servidora DELLYS HERNANDES BARBIM DA ROCHA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora DELLYS HERNANDES BARBIM DA ROCHA, matrícula 986661, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.241.508-6 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 077.666.259-70, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de sua veniência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Objeto: Prestação de Serviço nº 176/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SPEROTTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato foi objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas de psicólogo para psicoterapia individual e grupo, TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.875.281/0001-27, para o fornecimento do curso online denominado "Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitações", para capacitação, treinamento e aperfeiçoamento pessoal de servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município, através da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, nos termos do artigo 74, inciso III, F, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/06/874, de 29 de junho de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.397/2023
Concede licença maternidade a servidora ROSANE MENEZES WEINGARTNER, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora ROSANE MENEZES WEINGARTNER, matrícula 730831, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 6.030.247.701-SSP-PR, inscrita no CPF nº 537.273.040-49, admitida em 05 de Junho de 2001, para exercer o emprego público de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de sua veniência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, fornecimento de peças e mão de obra de ar condicionado veicular, para atender os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência os valores máximos e preços do software de programação eletrônica TRAC VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAC VALOR em tempo de reparo da tabela Sindrapa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/06/874, de 29 de junho de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.398/2023
Demite a pedido ALCIE KAROLINE DAVID CHAVES, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
Art. 1º Demite a pedido ALCIE KAROLINE DAVID CHAVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.742.721-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 096.04.649-69, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40HS, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de julho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 002/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato nº 145/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JOSIELE CASTRO DE AZEVEDO FUNDACIÃO/OLOGIA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção do presente contrato para até o dia 12 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o valor total deste termo em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 141 - F-494 - Rec. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 139 - F-1 - Rec. Livres
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 140 - F-303 - 15%
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umuarama, 17 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.400/2023
Nomear BIANCA REGINA TEMOTEO FERNANDES, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear BIANCA REGINA TEMOTEO FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.188.810-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 057.481.509-05, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Análise de Processos, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 18 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 17 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 57/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 116/2022 de 28 de Junho de 2022 - 12ª Chamada
ALUXILAS DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
2	201	ALESSANDRA FERNADES MARIN	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	12.758.802-0	R\$ 1.522,50
3	201	CHRISTIAN FELIPE DE ARAUJO	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	13.216.203-90	R\$ 1.522,50
3	204	FERNANDA DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	10.422.816-9	R\$ 1.522,50
4	205*	ANDRILIA FERREIRA FERRESSO DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	10.041.549-80	R\$ 1.522,50
5	211*	LARISSA BARBOSA BISCAM	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	10.867.594-0	R\$ 1.522,50
6	212*	SELMA MARIA EVANGELISTA BRANDO	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	15.586.978-0	R\$ 1.522,50
7	215*	ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	10.767.737-9	R\$ 1.522,50
8	218*	GISELE DE FATIMA FIGUEIREDO	Secretaria Municipal de Administração	18/07/2023	10.355.833-6	R\$ 1.522,50
9	220*	FRANCIELE GERONIMO PICAZANI	Secretaria Municipal de Educação	18/07/2023	10.05	